

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
*Canudos*



**ÍNDICE DO DIÁRIO**

**DECRETO**

DECRETOS

---



DECRETO

DECRETOS



PREFEITURA DE  
**CANUDOS**  
O PROGRESSO CONTINUA



**DECRETO MUNICIPAL Nº 113, de 01 de fevereiro de 2021.**

*“Designa a Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Canudos, e dá outras providências”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS**, Estrado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica designada a Comissão de Avaliação dos Bens Móveis e Imóveis do Município de Canudos, constituída pelos seguintes servidores:

- 1) DANIELA SANTOS MARINHO – Matrícula nº 7568;
- 2) NEILTON FELIX DE JESUS SILVA - Matrícula nº 7569;
- 3) JOSÉ DIAS CANÁRIO - Matrícula nº 418;

**Art. 2º.** Presidirá a comissão a Servidora DANIELA SANTOS MARINHO.

**Art. 3º.** A Comissão de Avaliação terá a função de avaliar os bens móveis e imóveis da Administração Pública, para fins de alienação, nos termos do art. 17 da Lei nº 8.666/93.

**Art. 4º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos, Estado da Bahia, em 01 de fevereiro de 2021.**

**Jilson Cardoso de Macedo**  
Prefeito Municipal

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48520-000 – CANUDOS – BAHIA  
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: (75) 3494 – 2165 – Telefax: 75 3494 - 2300



PREFEITURA DE  
**CANUDOS**  
O PROGRESSO CONTINUA



**DECRETO MUNICIPAL Nº 112, de 01 de fevereiro de 2021.**

*“Designa o LEILOEIRO, nos termos da Lei nº 8.666/93, e dá outras providências”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS**, Estrada da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica Designado o servidor, **LAION FELIPE GAMA CAMPOS**, brasileiro, maior, capaz, RG Nº 1259983765 SSP/BA, CPF nº 033.891.445-52, Assessor da Secretaria de Finanças, obedecendo-se a Lei nº 8.666/93, como LEILOEIRO, nos termos do art. 53 do mesmo Dispositivo Legal.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos, Estado da Bahia, em 01 de fevereiro de 2021.**

**Jilson Cardoso de Macedo**  
Prefeito Municipal

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48520-000 – CANUDOS – BAHIA  
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: (75) 3494 – 2165 – Telefax: 75 3494 - 2300



PREFEITURA DE  
**CANUDOS**  
O PROGRESSO CONTINUA



**DECRETO Nº 111**, de 01 de fevereiro de 2021.

*"Dispõe sobre a nomeação do exercente do cargo comissionado de Diretor Clínico do Hospital Municipal Genário Rabelo de Alcântara, para atuar na administração pública do Município de Canudos, e dá outras providências."*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001, com as modificações instituídas pelas Leis Municipais nº 382, de 04 de setembro de 2014 e nº 436, de 19 de junho de 2017;

**CONSIDERANDO** o início da gestão pública em 01/01/2021 e a necessidade da nomeação de servidor público para o cargo político do município de Canudos; e

**CONSIDERANDO**, ainda, que os cargos políticos e em comissão são de livre nomeação do Gestor Público no exercício do mandato eletivo, vez que preenchidos por profissionais de sua confiança;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a pessoa de **FRANCISCO DE CASTRO JUNIOR**, brasileiro, maior, capaz, RG Nº 96029518118 SSPDS/CE, CPF nº 787.548.013-20, residente e domiciliado na Rua José Vicente de Macedo, nº 32, centro, cidade de Barbalha/CE, CEP 63180-000, para o cargo comissionado de Diretor Clínico do Hospital Municipal Genário Rabelo de Alcântara do município de Canudos. Vinculado a Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS**, Estado da Bahia, em 01 de fevereiro de 2021.

*Jilson Cardoso de Macedo*  
*Prefeito de Canudos*